



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.298

De 5 de dezembro de 1963

Cede, em comodato, uma área de terra do Município à Cooperativa dos Citricultores da Zona de Araraquara (COCIZA), desta cidade.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a ceder, - sob o regime de comodato e nos termos da legislação em vigor, pelo prazo de 5 (cinco) anos, uma área de terra, com 6.735,50 mts²., (seis mil, setecentos e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade do Município à Cooperativa dos Citricultores da Zona de Araraquara - (COCIZA), desta cidade, destinada à instalação e aos serviços de leilão de gado.-

Artigo 2º - A área de terra, de que trata o artigo precedente, conforme planta, assinada pela Mesa e pelo Prefeito, que fica fazendo parte integrante desta lei, tem a descrição e confrontação seguintes:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 0, divisa de terreno de propriedade da Prefeitura do Município de Araraquara com diversos proprietários; daí segue reto até o marco 1, distância de 105,48 mts.; do marco 1, deflexão à direita - segue reto até o marco 2, distância de 88,38 mts.; do marco 2, deflexão à direita segue reto até o marco 3, distancia de 42,58 mts.; do marco 3, deflexão à direita segue reto até o ponto inicial, marco 0, distancia de 109,94 mts.-

CONFRONTAÇÕES: Face 0-1, com diversos proprietários; face 1-2, com o Departamento Estadual de Mecanização - Agrícola (DEMA); face 2-3, com diversos proprietários; face 3-0, com o loteamento Vila José Bonifácio e Rua São Bento.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Aut. Prefeitura
Proj. Lei 37/63
Proc. 58/63